



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 00200.000756/2012-44

CONTRATO Nº 121/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede EQSW 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-450 Telefone nº (61) 3701-4880, Fax (61) 3701-4888, neste ato representada pela Gerente Regional do Distrito Federal, Senhora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 907.505 - SSP/DF e do CPF nº 830.710.591-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200.000756/2012-44, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **16 de julho de 2015**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339039, Notas de Empenhos nºs. 2014NE801040 e 2014NE801041, de 10 de abril de 2014.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

UNIDADE	PTRES	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	060138	5.625,00
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	059005	1.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 15 de *abril* de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE